

AMPLIA-SE A REDE HOSPITALAR DO ESTADO

Seiscentos leitos terá o Hospital para Tuberculosos de Catanduva — Custo de 300 milhões

Procurando solucionar um dos mais importantes problemas da assistência social, no atendimento dos doentes de tuberculose, o Governo do Estado vem realizando obras de vulto, com a construção de hospitais especializados, sob a supervisão da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação.

Assim, foram concluídos os Hospitais de Lins, de Araraquara e de

Catanduva, devendo este entrar em funcionamento dentro de breves dias.

600 LEITOS

O moderno Hospital de Catanduva, que servirá à zona da Araraquarense até às barrancas do rio Paraná, propiciará ao Serviço de Combate à Tuberculose a ampliação do atendimento a mais de 600 doentes. Ocupando uma área de 36.000 m², o novo nosocomio abrigará em seu prédio principal a administração, duas enfermarias, o bloco cirúrgico e a cozinha, funcionando em prédios anexos a lavanderia, garagem, almoxarifado e caldeiras. Construído com todos os requisitos modernos, dispõe de rede de vapor, de oxigênio, sinalização para chamada de enfermeiras, telefones internos, Raio X, sendo abastecido por um reservatório subterrâneo

de 1 milhão de litros de água e um reservatório elevado de 200 mil litros. O seu custo atingiu cerca de 300 milhões de cruzeiros.

Verba para São Sebastião

Foi aprovado, pelo governador Carvalho Pinto, em despacho recente com o secretário da Viação, brig. Faria Lima, resolução do Conselho Rodoviário pela qual o Departamento de Estrada de Rodagem libera a favor da Prefeitura Municipal de São Sebastião a importância de Cr\$ 83.075,10.

Tal quantia, disponibilidade atual a que faz jus aquela estância junto ao Fundo Rodoviário Nacional, destina-se aos serviços de conservação e reparos da rede municipal, bem como a equipamentos rodoviários.

PRÊMIOS A AGRÔNOMOS DA PASTA DA AGRICULTURA

Com a cooperação de agrônomos regionais da Secretaria da Agricultura, o Conselho Florestal do Estado está promovendo o levantamento florestal de São Paulo, com o objetivo de colher elementos para a elaboração de planos de defesa da flora e de reflorestamento racional. No sentido de estimular a realização do censo, e graças ao apoio recebido do Fundo Florestal, o Conselho instituiu prêmios para os três melhores trabalhos apresentados pelos agrônomos regionais, nas importâncias de Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 10.000,00.

De acordo com o parecer de uma comissão de técnicos, integrada pelos srs. Ismar Ramos, Agenor Couto Magalhães e Roberto Melo Alvarenga, o primeiro prêmio, atribuído entre os trabalhos entregues até abril último, coube ao censo florestal do município de Jaú, de autoria dos engenheiros agrônomos sra. Maria Aparecida Fraga de Toledo Arruda e Alfredo Gomes Carneiro. Em

vista de serem dois os autores, o prêmio foi dividido entre ambos, cabendo Cr\$ 25.000,00 a cada um. Por outro lado, deliberou-se que o segundo e o terceiro prêmios serão atribuídos aos agrônomos regionais que, até fins deste ano, enviem os melhores levantamentos florestais de suas respectivas regiões.

ENTREGA DOS PRÊMIOS
A cerimônia de entrega de prêmios aos agrônomos classificados em primeiro lugar realiza-se hoje, às 15 horas, no salão nobre da Secretaria da Agricultura em reunião do Conselho Florestal do Estado, sob a presidência do sr. José Bonifácio Nogueira, titular da Pasta.

Obras em Tupi Paulista
O secretário da Viação, brig. Faria Lima, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a realizar concorrência pública para as obras de reforma do prédio onde funcionam a Cadeia e a Delegacia de Polícia de Tupi Paulista.

ÁGUA DO D. A. E. PARA NOVAS RUAS

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para atendimento dos moradores da rua Maíias, rua B, no bairro de Mirandópolis e vila situado no n. 780 da Avenida Moacyr.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.703, DE 6 DE JUNHO DE 1960

Abre crédito especial no Instituto de Previdência do Estado, para custeio das obras do conjunto hospitalar de que trata a lei n. 1.856, de 28-10-1952, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Previdência do Estado, um crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) destinado ao custeio das obras do conjunto hospitalar de que trata a lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo único — O crédito especial aberto neste artigo acrescerá aos abertos pelos decretos ns. 26.845, de 22 de novembro de 1956 e 35.059, de 10 de junho de 1959.

Artigo 2.º — A importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) será concedida ao Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, D.A.M.S.P.E., a título de empréstimo, e vencerá juros à taxa de

10% (dez por cento) ao ano, a favor do Instituto de Previdência do Estado, à medida que as parcelas da referida importância forem efetivamente entregues.

Parágrafo único — O prazo para pagamento será de cinco anos, a contar da data da entrega da primeira parcela, com os recursos previstos no artigo 13, item II, da lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952.

Artigo 3.º — O presente crédito especial será coberto com os recursos do Instituto de Previdência do Estado e provenientes do superávit apurado no exercício de 1959.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 1.192, DE 6 DE JUNHO DE 1960

Institui Comissão para julgar concorrência pública para construção de silo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão, integrada pelos senhores Eng. Augusto Lindenberg, Eng. Gilberto Waack Bueno, Dr. José Ulpiano de Almeida Prado, Dr. Raul Diederichsen e Oscar Augusto Camargo para, sob a presidência do primeiro, proceder ao julgamento das propostas que forem apresentadas à concorrência pública aberta pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, a encerrar-se a 11 de junho corrente, para construção, no Jaguaré, de silo de 20.000 t.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 2 DO CORRENTE

Concedendo, fundamentado nos termos do artigo 512 da C.L.F., o sr. José Precin, Chefe de Oficina, padrão "N", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses de licença-prêmio, sendo um mês e meio para gozo oportuno e um mês e meio para pagamento da importância correspondente, relativo ao período aquisitivo de 18-5-55 a 17-5-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 13.398-50.

DESPACHOS DO REITOR

De 28 de maio último

No processo RUSP. 472-56, através do qual o sr. Antonio Rodrigues, requer a contagem em dobro da licença-prêmio a que tem direito, relativa ao período de 10-9-53 a 9-9-58: "Deferido".

De 1.º do corrente

No Proc. RUSP. 15.564-50, através do qual o Sr. João Baptista Fernandes, requer a contagem em dobro de 15 dias de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço, correspondentes ao exercício de 1958. — "Deferido".

No Proc. RUSP. 2.250-52, através do qual o sr. Sylvio Ribeiro de Souza, requer a contagem em dobro das licenças-prêmio a que tem direito, relativas aos períodos aquisitivos de: 1-5-29 a 30-4-34, de 1-5-34 a 30-4-38 e de 1-5-39 a 30-4-44: "Deferido".

no Proc. RUSP. 17.046-53, através do qual o sr. Carlos da Silva Lacaz requer a contagem em dobro da licença-prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 18-6-54 a 17-6-59 "Deferido";

nos processos abaixo mencionados através dos quais os interessados requerem concessão do salário família, de acordo com o artigo 38 da Lei 5.588-60 — "Deferido";

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Proc. RUSP. 10.784-60 — Francisco Gomes de Alcantara — 2 dependentes
Proc. RUSP. 5.437-60 — Abilio Ricci — 1 dependente

Escola Politécnica
Proc. RUSP. 3.831-60 — Antonio Helio Guerra Vieira — 2 dependentes
Proc. RUSP. 10.370-60 — Alfred Gunther Domschke — 2 dependentes
Proc. RUSP. 10.820-60 — Francisco de Assis Cechelli Oliva — 3 dependentes

Faculdade de Direito
Proc. RUSP. 10.421-60 — Armando Barbosa dos Santos — 1 dependente

Faculdade de Medicina
Proc. RUSP. 10.369-60 — Púlio Salles Silva — 2 dependentes

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Proc. RUSP. 10.368-60 — Antonio Calderan Filho — 1 dependente

Instituto de Eletrotécnica
Proc. RUSP. 6.331-57 — Shigueharo Deyama — 1 dependente

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Proc. RUSP. 4.953-60 — Joaquim Dias Tatit — 1 dependente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 2 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479, 690 da C. L. F. e 24 da C. L. E., ao Sr. Mario Lopes, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 45 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 1.187-54;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C. L. F., ao Sr. Bertholino Siqueira Netto, Servente, classe "F", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, 30 dias de licença. Proc. RUSP. 12.690-54;

De 3 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., ao Sr. Gastão Lorenzini, Desenhista, classe "M", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 45 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 8.803-55.

Designando, nos termos dos arts. 95 e 96, § único da C.L.F.:

— o Sr. Antonio Alves Marinho, Contador, classe "X", do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria, para substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior, no cargo de Chefe de Seção, padrão "T" e, a contar de 1.7.60 fixado na ref. 67, nos termos da Lei n. 5.588/60, do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação, correspondente à Seção de Inspeção e Tomada de Contas, da Divisão de Contabilidade, enquanto durar seu impedimento, ficando cessados os efeitos do ato de 27, "D.O." de 30.1.59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 2.000/59;

— o Sr. Mario Alves Seabra, Contador, classe "T" do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, substituir o Sr. Emilio Nejm, no cargo de Chefe de Seção, de igual padrão e, a contar de 1.7.60 fixado na ref. 67, nos termos da Lei 5.588/60, do G-II da mesma parte, Quadro e lotação, correspondente à Seção de Despesa, da Divisão de Contabilidade, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 7.474/59.

Cessando os efeitos do ato de 27, D.O. de 30.1.59, que designou o Sr. Armando Del Bianco para substituir o Sr. Oscar Fernandes Junior no cargo de Chefe de Seção, padrão "T", do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, correspondente à Seção de Inspeção e Tomada de Contas, da Divisão de Contabilidade. Proc. RUSP. 2.000/59.

CONTRATO

Retificação

No Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado a 4.6.60, leia-se o nome exato da interessada — Arquiteta Miranda Maria Martinelli Magnoli, no mesmo contrato onde se lê — nos termos da Lei 5.588-60, leia-se — nos termos da Lei 5.588/60 e onde se lê — verba 54, leia-se: verba 45-1000. Proc. RUSP. 9.064/60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

Convocação

Dependência — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Interessados — Wilma Ribeiro — Escriturário — classe "H". Heleni da Silva — Escriturário — ref. 22, José Connaci — Prático de Laboratório — ref. 22.

Período diário — 2 horas em antecipação ou prorrogação do expediente.

Natureza do Serviço — Inerentes às suas funções.

Prazo — A partir da data da publicação, até 30.6.60.

Nota — Por já estarem trabalhando 8 horas diárias, as horas gratuitas serão computadas nas 75 horas que devem prestar obrigatoriamente. Proc. RUSP. 3.474/60.

Em prorrogação, devidamente autorizada pelo Reitor, conforme despacho de 1.6.60, exarado a fls. 5 verso, do Proc. RUSP. 10.472/60.

Dependência — Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.

Interessado — Olíndina Pereira Lins — Servicial — extranumerário-diarista Cr\$ 300,60 diários até 30.6 e Cr\$ 326,20 de 1.7.60 em diante — Lei 5.588/60.

Período diário — das 9,00 às 12,00 horas — aos sábados, das 7,00 às 9,00 horas.

Natureza do Serviço — Inerentes às suas funções.

Prazo — 120 dias, a partir da data da publicação.

Nota — A interessada deverá prestar 75 horas gratuitas.